



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



DECRETO Nº 822, de 02 de setembro de 2013.

Antecipa data da feira livre semanal da
Cidade de Monteiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica antecipada para o dia 06 (sexta-feira) de setembro de 2013, a
data para a realização da feira livre semanal destinada ao abastecimento da população do
Município de Monteiro.

Art. 2º A alteração da data da feira livre semanal, de que trata o art. 1º, tem
por objetivo especial propiciar condições à população, associações, sindicatos, escolas,
guarnições militares e entidades comunitárias interessadas para prestigiarem o Desfile de
7 de Setembro - Semana da Pátria.

Art. 3º Este Decreto é de execução imediata, e entra em vigor na data de
sua assinatura e respectiva divulgação nos órgãos locais de comunicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 02 de
setembro de 2013.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO